

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.202/2026, de 03 de agosto de 2026.

“Interdição de via pública durante o XXX Desfile de Cavaleiros, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 9º e 117, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a realização do desfile de cavaleiros, em área pública (Praça Presidente Vargas e Praça Governador Valadares), no dia 16 de agosto de 2026;

Considerando o interesse público da comunidade na realização de eventos festivos;

Considerando ser imprescindível que as vias públicas ocupadas durante sejam interditada, para garantir a segurança de todos os participantes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficarão interditadas, para o trânsito e permanência de veículos, todas as vias públicas no entorno das Praças Presidente Vargas e Governador Valadares, no período de 09:00h até 17:00h do dia 16 de agosto de 2026.

Art. 2º. Todos os veículos, caminhões, carretas e motocicletas estacionados no trecho interditado deverão ser retirados do local até às 9:00h.

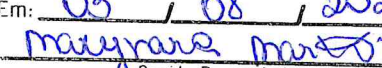
Art. 3º. Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da Prefeitura Municipal e a fiscalização será realizada em conjunção de esforços com a Polícia Militar que deverá ser oficiada.

Art. 4º. Durante o evento não será permitido som após às 18 horas dentro do espaço onde o mesmo será realizado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 03 de agosto de 2026.


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 03 / 08 / 2026

Servidor Responsável